



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

EDITAL N.º 72/2018

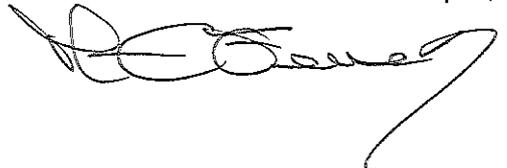
DRA. MARIA ELISA DE CARVALHO FERRAZ, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, torna público o AVISO N.º 8031/2018, publicado na 2.ª Série do Diário da República número 113, de 14 de junho do corrente ano, e disponível para consulta **no sítio institucional do Município de Vila do Conde em www.cm-viladoconde.pt** ou no Serviços Municipais competentes.

Para constar e não poder ser alegado desconhecimento, se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume e nos jornais locais.

E eu, , o Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira, o subscrevi.

Paços do Município de Vila do Conde, 18 de junho de 2018

A Presidente da Câmara Municipal,



Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Catarina Isabel Lopes Avelino*, Chefe de Divisão Administrativa, (em regime de substituição), o subscrevi.

24 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Antunes Bernardes*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

44183 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_zonamento_44183_1.jpg
611380608

MUNICÍPIO DA TROFA

Aviso n.º 8029/2018

Abertura do período de participação pública no âmbito do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal da Trofa

Sérgio Humberto Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Trofa, torna público, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), que a Câmara Municipal da Trofa, em Reunião de Câmara de 10 de maio de 2018, e de acordo com deliberação tomada nessa data, aprovou a abertura do processo de revisão do Plano Diretor Municipal da Trofa, publicado pelo Aviso n.º 2683/2013, de 22 fevereiro de 2013, com as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 6116/2018, de 9 de maio de 2018.

De acordo com a referida deliberação, estima -se que a revisão do Plano Diretor Municipal da Trofa esteja concluída no prazo de 18 meses.

Em cumprimento do disposto no artigo 88.º do referido Decreto-Lei n.º 80/2015, de 15 de maio, foi deliberada a concessão de um período de participação pública de 30 dias úteis para formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento. Torna -se ainda público que este período de participação pública terá início no dia seguinte à publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, podendo os interessados consultar a referida deliberação camarária e os documentos que a integram, nas instalações do Departamento de Administração do Território, Divisão de Planeamento Urbanismo e Obras Particulares, sitas na Rua Imaculada Conceição, 4785-684 Trofa, de segunda a sexta-feira das 9:00 horas às 17:00 horas, e na página oficial da Câmara Municipal da Trofa em www.mun-trofa.pt.

Assim, convidam-se todos os interessados a apresentar sugestões ou observações que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, por escrito e dentro do período atrás referido, devendo as mesmas serem formuladas por escrito e dirigidas ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal da Trofa e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente nas instalações do Pólo I desta Câmara Municipal, enviadas por via postal para a Rua das Indústrias, 393, Ap. 65, 4786-909 Trofa ou por via eletrónica para geral@mun-trofa.pt. Caso a questão suscitada se reporte a um local determinado e concreto, deve ser preferencialmente anexada planta de localização do mesmo, devidamente assinalada.

Para constar, publica-se o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo, bem como publicado em 2.ª série de *Diário da República* e na imprensa.

23 de maio 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Trofa, *Sérgio Humberto Pereira da Silva (Dr.)*.

Deliberação

Em reunião ordinária, realizada em 10 de maio de 2018, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade:

1 — Determinar, nos termos do disposto nos artigos 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a Revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aplicável por força do n.º 3 do artigo 119.º do mesmo diploma, a abertura de procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal da Trofa;

2 — Definir que a Revisão do Plano Diretor Municipal da Trofa deverá estar concluída no prazo de 18 meses;

3 — Determinar a abertura de um período de participação para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão ao plano, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e que decorrerá nos 30 dias seguintes à publicação do aviso no *Diário da República*;

4 — Determinar a publicação no *Diário da República*, do Aviso que divulgue o teor da presente deliberação e a sua divulgação na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT) e no sítio da internet da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

5 — Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte da presente deliberação e do relatório sobre o estado do ordenamento do território.

Trofa, 23 de maio 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Trofa, *Sérgio Humberto Pereira da Silva (Dr.)*.

611376842

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 8030/2018

Abertura do período de discussão pública sobre a proposta de delimitação de uma unidade de execução para parte da UOPG 11

António Alberto Almeida de Matos Gomes, Vereador em Regime de Tempo Inteiro na Câmara Municipal de Vale de Cambra:

Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e, ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que a Câmara Municipal de Vale de Cambra em sua reunião de 22 de maio do corrente ano, deliberou submeter a Proposta de Delimitação da Unidade de Execução para parte da UOPG 11, a Discussão Pública, por um período de vinte dias úteis, contados do 5.º dia da data desta publicação no *Diário da República*, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 89.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redação do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Torna ainda público, que os interessados poderão consultar a Proposta de Delimitação da Unidade de Execução para parte da UOPG 11, no Edifício da Câmara Municipal, sito na Avenida Camilo Tavares de Matos, n.º 19, nesta cidade, na respetiva Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística e nas Juntas Freguesia.

Durante esse período, os interessados deverão formular as suas sugestões ou observações, devidamente fundamentadas, em ofício dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra.

Junto da Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística, poderão ser marcadas reuniões de esclarecimento e informação adicional.

Com o objetivo de promover a participação neste processo a Câmara Municipal vai promover uma reunião com o proponente da Proposta e demais interessados identificados no levantamento cadastral e confinantes com a área a sujeitar a intervenção urbanística e disponibiliza o seguinte *email*: discussaopublica@cm-valedecambra.pt.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, na imprensa e disponível no endereço <http://www.cm-valedecambra.pt>

29 de maio de 2018. — O Vereador, *António Alberto Almeida de Matos Gomes*.

311385606

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

Aviso n.º 8031/2018

Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, torna público que, retifica-se o aviso publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 85, de 2018/05/03, no sentido de submeter de novo a discussão pública, por um período de 15 dias úteis, com início no 5.º dia posterior à publicação do presente Aviso Retificativo no Diário da República, relativo à proposta de alteração parcial e pontual do PDM, no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas, decorrente da pretensão legalização da ampliação do edifício da unidade industrial, sita na Rua das Calçadas, n.º 45, na União das Freguesias de Touguinha e Touguinhó, da empresa Frigoave — Aparelhos de Refrigeração, L.da, incluindo o aditamento do artigo 63-A ao Regulamento do Plano Diretor Municipal, nos seguintes termos: “Artigo 63-A — Regularizações no âmbito do RERAE — As operações urbanísticas que se enquadrem no Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas e cujas atividades económicas

tenham obtido decisão favorável ou favorável condicionada tomada em conferência decisória. Podem ficar dispensadas do cumprimento parcial ou integral, das prescrições do PDM que lhe sejam aplicáveis, nos termos definidos nas atas das conferências decisórias.”, de acordo com o disposto no art. 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5/11, conjugado com o previsto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14/05. Durante esse período, poderão os interessados, consultar o processo, no Gabinete do Plano Diretor Municipal no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Vila do Conde, durante as horas de expediente das 9h às 17h. A formulação de sugestões, observações ou reclamações, poderão ser enviadas à Câmara Municipal de Vila do Conde, por carta registada, ou para o endereço eletrónico da autarquia geral@cm-viladoconde.pt, ou entregue diretamente no Serviço de Expediente. Para os devidos efeitos legais, considera-se cumprida a respetiva divulgação, através do presente Aviso, que será afixado nos lugares de estilo e publicitado nos jornais locais, e na página da internet deste Município.

17 de maio de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal, *Elisa Ferraz, Dr.ª*

611398761

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 8032/2018

1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação, torna-se público que na sequência da proposta do Sr. Presidente da Câmara, aprovada pelo órgão executivo em 05 de fevereiro de 2018 e pelo órgão deliberativo em 26 de fevereiro de 2018, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, www.dre.pt, o procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação dos postos trabalho infra indicados, na carreira geral assistente operacional previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Legislação aplicável:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril; Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro e Lei n.º 7-A/2016, de 30 maio.

3 — Local de trabalho: Município de Vila Nova de Gaia

4 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar:

Proc. 26/2018 — Dois postos de trabalho — Divisão Administrativa, de Atendimento e Arquivo (Serviços gerais) — Funções correspondem ao grau de complexidade de nível 1, para o exercício das seguintes atividades: “Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de atuação da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, no registo, receção e entrega de expediente, transmissão de informações verbais ou telefónicas e na limpeza e higiene das instalações.”

Proc. 27/2018 — Três postos de trabalho — Divisão de Espaços Verdes e Salubridade (Serviços de manutenção e jardins) — Funções correspondem ao grau de complexidade de nível 1, para o exercício das seguintes atividades: “Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, limpeza urbana, recolha de resíduos e atividades conexas, manutenção de espaços verdes.”

Proc. 28/2018 — Dois postos de trabalho — Departamento de Desporto, Cultura e Juventude (Equipamentos culturais e desportivos — Serviços gerais) — Funções correspondem ao grau de complexidade de nível 1, para o exercício das seguintes atividades: “Exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de atuação da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, na limpeza e higiene das instalações, deslocação de equipamentos e materiais de apoio, registo, receção e entrega de expediente, receção de utentes e controle de utilização do equipamento, transmissão de informações verbais ou telefónicas.”

Proc. 29/2018 — Dois postos de trabalho — Centro de Reabilitação Animal (Serviços gerais) — Funções correspondem ao grau de complexidade de nível 1, para o exercício das seguintes atividades: “Funções

de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, na área de atuação da respetiva unidade orgânica. Execução de tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente manutenção das condições de higiene e segurança das instalações e de apoio auxiliar geral ao centro de reabilitação animal, procede à recolha de animais, cuida dos animais ali internados.”

Proc. 30/2018 — Um posto de trabalho — Divisão de Manutenção de Equipamentos (Mecânico Auto) — Funções corresponde ao grau de complexidade de nível 1, para o exercício das seguintes atividades: “Detetar as avarias mecânicas; reparar, afinar, montar e desmontar os órgãos mecânicos de viaturas ligeiras e pesadas, a gasolina ou a diesel; executar outros trabalhos de mecânica em geral; afinar, ensaiar e conduzir em experiência as viaturas reparadas; fazer a manutenção e o controlo de máquinas e motores mecânicos; executar funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; executar tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico; zelar pela conservação e limpeza das ferramentas, equipamentos e secção; comunicar as ocorrências anormais detetadas nas viaturas; executar outros serviços de carácter geral e de forma esporádica, a que obrigue a conveniência de serviço e que se enquadrem na carreira de assistente operacional”

Proc. 31/2018 — Um posto de trabalho — Divisão de Manutenção de Equipamentos (Eletricista Auto) — Funções correspondem ao grau de complexidade de nível 1, para o exercício das seguintes atividades: “Instalar, conservar, reparar e afinar a aparelhagem e circuitos elétricos de veículos automóveis e similares; executar as tarefas fundamentais do eletricitista auto, com recurso aos necessários conhecimentos específicos; utilizar condutores adequados e instalar circuitos e aparelhagem elétrica, tais como de sinalização acústica e luminosa, aquecimento, iluminação interior e exterior, ignição do combustível, de arranque do motor e de geração, acumulação e distribuição da energia elétrica; afinar, ensaiar e conduzir em experiência as viaturas reparadas; localizar e determinar as deficiências de instalação e de funcionamento e substituir ou reparar platinados, reguladores de tensão, faróis, motores de arranque ou outros componentes elétricos avariados; ensaiar os diversos circuitos e aparelhagem e realizar as afinações necessárias ao seu correto funcionamento. Executar tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, zelar pela conservação e limpeza das ferramentas, equipamentos e secção; comunicar as ocorrências anormais detetadas nas viaturas; executar outros serviços de carácter geral e de forma esporádica, a que obrigue a conveniência de serviço e que se enquadrem na carreira de assistente operacional.”

Proc. 32/2018 — Um posto de trabalho — Divisão de Manutenção de Equipamentos (Serviços gerais) — Funções correspondem ao grau de complexidade de nível 1, para o exercício das seguintes atividades: “Colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; manutenção de infraestruturas, e de equipamentos elétricos; reparações diversas (canalizações e carpintarias); auxilia a execução das cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.”

Proc. 33/2018 — Um posto de trabalho — Divisão de Manutenção de Equipamentos (Estação de serviço de máquinas de lavagem de viaturas) — Funções corresponde ao grau de complexidade de nível 1, para o exercício das seguintes atividades: “Proceder à lavagem, interior e exterior, por pressão e/ou manualmente, das viaturas municipais, com recurso às ferramentas apropriadas e ao seu dispor; proceder à manutenção e controlo da máquina de lavagem automática, promovendo o seu bom funcionamento e verificação e reposição dos níveis de consumíveis utilizados; colaborar nas tarefas inerentes à mudança de pneus, colagem de furos e outros, em viaturas ligeiras e pesadas; colaborar nas tarefas inerentes à lubrificação por pressão e/ou gravidade dos pontos de máquinas ou equipamentos, onde haja atrito, utilizando ferramentas apropriadas, óleos e massas lubrificantes, com vista à conservação e normal funcionamento; executar tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico; zelar pela conservação e limpeza das ferramentas, equipamentos e secção; comunicar as ocorrências anormais detetadas; executar outros serviços de carácter geral e de forma esporádica, a que obrigue a conveniência de serviço e que se enquadrem na carreira de assistente operacional.”

Proc. 34/2018 — Um posto de trabalho — Divisão de Manutenção de Equipamentos (Serralheiro civil) — Funções corresponde ao grau de complexidade de nível 1, para o exercício das seguintes atividades: “Preparar os equipamentos, ferramentas e instrumentos de medida e de controlo, em função da natureza dos materiais e especificações técnicas definidas; fabricar peças e estruturas metálicas, utilizando